



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0780/08	DATA: 29/05/2008
INÍCIO: 10h07min	TÉRMINO: 11h29min	DURAÇÃO: 01h52min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h52min	PÁGINAS: 49	QUARTOS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

LUIZ ZVEITER – Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
FÁBIO PORTO – Juiz Assistente Corregedor.

SUMÁRIO: Esclarecimentos à CPI sobre escutas telefônicas clandestinas.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Há palavra ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro abertos os trabalhos da 41ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 40ª reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Hugo Leal solicita a dispensa da leitura da ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para ouvirmos o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Zveiter, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Convido S.Exa. o Desembargador Luiz Zveiter para tomar assento a esta mesa. (*Pausa.*)

Antes de passar a palavra ao expositor, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar: o tempo concedido ao expositor será de 20 minutos, prorrogável, não podendo o mesmo ser aparteado. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para as suas considerações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para as suas considerações, computados neste tempo o prazo para as respostas do expositor.

Antes de conceder a palavra ao Sr. Desembargador, gostaria de, em nome desta Comissão Parlamentar de Inquérito desta Câmara dos Deputados, agradecer a presença a S.Exa. nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. S.Exa. que honra não só a Magistratura do meu Estado, mas honra a família Zveiter, com larga tradição no mundo jurídico do nosso País. Rendo as minhas homenagens a seu pai, meu amigo, Ministro Waldemar Zveiter, e ao seu irmão, Sérgio Zveiter, que foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro. Sei que



V.Exa. tem um trabalho excepcional nessa questão das interceptações telefônicas e que, com certeza, servirá de ponto de referência para o Brasil.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem por objetivo apurar as escutas chamadas legais para saber quem as executa, quem as faz, quem as autoriza, quem as fiscaliza, de que forma são vazados os seus dados e quem deve, portanto, ser responsabilizado por esses vazamentos.

Em segundo lugar, nós apuramos as chamadas escutas ilegais propriamente ditas, aquelas praticadas por elementos criminosos e aquelas praticadas de forma criminosa na concorrência e na busca de segredos comerciais e industriais.

A terceira vertente desta Comissão Parlamentar de Inquérito são os equipamentos utilizados para escuta, quem os produz, quem os fabrica, quem os comercializa, quem os adquire e de que forma são controlados.

Essas são as 3 vertentes que esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem realizando, vem trabalhando em cima.

Por isso acredito que o trabalho que V.Exa. mostrou à Justiça do Rio de Janeiro e vem elaborando servirá, com certeza, de paradigma para que, no processo legislativo que nós iremos fazer nesta Casa, nós possamos beber dessa sabedoria para aperfeiçoar o sistema tão necessário para a investigação de organizações criminosas, mas que vem sendo utilizado de forma banal e, muitas vezes, sem a devida fiscalização por parte das autoridades policiais, das autoridades do Ministério Público e mesmo das autoridades judiciárias.

Por isso agradecemos muito a presença a V.Exa., com essa contribuição que traz a esta CPI.

Com a palavra o Sr. Corregedor-Geral, Desembargador Luiz Zveiter, por até 20 minutos, prorrogáveis por mais 20.

O SR. LUIZ ZVEITER - Exmo. Sr. Deputado Marcelo Itagiba, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Exmo. Sr. Deputado Hugo Leal, 2 lídimos, dignos, éticos e, acima de tudo, verdadeiros representantes do meu Estado, posso dizer assim, para minha tranqüilidade aqui na Câmara Federal. Sr. Presidente, primeiro eu quero... As imerecidas palavras elogiosas que V.Exa. fez vêm mais do coração do amigo do que do próprio exercício da nossa atividade do dia-a-dia. V.Exa...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vem das 2 coisas.

O SR. LUIZ ZVEITER - V.Exa., que é amigo dileto, fraterno, desde a época da advocacia, vem pontuando, vem pontificando em todas as áreas da sua atuação profissional, da sua atuação pessoal. Isso, para mim, é uma tranqüilidade. E agora, nesta CPI, é onde se procura pôr ordem, vamos dizer assim, na Casa, em relação a essas interceptações que efetivamente estão sem nenhum controle. V.Exa. teve a oportunidade de participar, no Rio de Janeiro, de uma demonstração que nós fizemos. Não vou me alongar muito porque quero mais demonstrar do que falar. Mas como é que isso surgiu? Quando V.Exa. instalou a CPI e houve um comunicado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nós tínhamos um sistema de controle... Nós, hoje, funcionamos, no Rio de Janeiro, em todas as Comarcas, num sistema chamado Projeto Comarca. Todo magistrado, todo serventuário que entra no sistema de computação do Tribunal... E ele é obrigado a fazer todo o trabalho do processamento nesse sistema, todos esses dados ficam armazenados num banco de dados. Quando eu assumi a Corregedoria, foi sugerido que se fizesse um dado estatístico com referência a essas chamadas medidas sigilosas, porque esses procedimentos eram feitos da seguinte forma: chegava lá, na distribuição do nosso Tribunal, aberto, todo mundo tinha acesso; distribuía para uma determinada vara; ia para a vara; passava na mão de todos os serventuários; era feito em qualquer sistema, ou seja, *word*, enfim, qualquer sistema em que pudessem ser feitos os ofícios eram feitos, entregues na mão dos policiais ou do Ministério Público e, a partir daí, se fazia a interceptação. Aí eu mandei fazer um levantamento e apareceu para mim um gráfico aonde... É só aquele aonde ficou... Se puder aumentar... Eu fiquei estupefato com uma Comarca aonde... O que tinha na minha estatística? Medidas deferidas, total de telefones e total de textos. O que significam textos? Textos que foram enviados pelo magistrado, quer seja para interceptação de dados, de linha etc.

Aí eu vi numa determinada Comarca o seguinte: medidas deferidas: nenhuma; telefones: nenhum; 273 textos. Falei: *“Bom, alguma coisa está errada. Deve estar existindo alguma... Ou estão fazendo escutas clandestinas. Enfim...”* Aí, mandei os meus juízes entrarem no sistema e nós descriptografamos e verificamos que tinha um sem número de telefones que não estavam sendo armazenados no



nosso banco de dados. Em função disso, eu chamei o pessoal da Informática e fizemos um sistema praticamente fechado hoje, aonde não há essa possibilidade. Fiquei também estarecido com determinados deferimentos da seguinte ordem: “*Peço a interceptação telefônica do número tal e outros*”. E os magistrados deferiam o “*e outros*”. O que é que quer dizer o “*e outros*”? Quem são os “*e outros*”? Então, isso causou uma perplexidade muito grande na Corregedoria, e nós implantamos um novo sistema, que já está funcionando, onde os magistrados têm 30 dias para inserir no banco de dados todas as interceptações telefônicas que estão em andamento, em vigor, hoje, sob pena de responsabilização. Com isso, nós vamos fazer um controle completo, que eu vou fazer a demonstração. Fiz uma reunião com todas as operadoras ontem. E aí acho que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem que ficar muito atenta, porque eles vão implantar agora um sistema chamado portabilidade. Eu tive mais ou menos acesso ao projeto que está tramitando por aí na interceptação. Existe uma discussão muito acadêmica sobre se pode ou não existir o controle administrativo. Eu acho que pode. Acho que não pode é a administração interferir na atividade jurisdicional do magistrado. Se ele deferiu, como deferiu, indeferiu, isso aí nós não podemos fazer. Agora, um banco de dados aonde iniba que possa se utilizar de forma criminosa esse tipo de atividade eu acho que pode. Então, essa portabilidade é um sistema que eles estão montando agora. Nós tivemos uma reunião muito proveitosa ontem. Na terça-feira vai haver uma outra reunião da Informática, onde eu vou, nós vamos implantar o sistema do ofício eletrônico. Vai parar com o papel. Não vai passar mais na mão de ninguém. O juiz faz direto, chegou lá, resolve. É o que tem que fazer na operadora. No nosso sistema nós não tínhamos controle de prazo de validade. Não tínhamos nenhum controle. Hoje, quando o magistrado abre o computador na sua vara, na medida sigilosa, já anuncia para ele o prazo de validade: está vencendo uma medida daqui a 2 dias, 3 dias, 4 dias. Aí, eu já determinei, o sistema trava. Quando ele for abrir o computador no dia em que venceu a medida sigilosa, vai travar. Ou ele decide ou ele... Ele tem que tomar uma decisão. Ou ele prorroga ou ele manda suspender. Qualquer coisa, senão não fica conclusa aquela medida e ele não pode trabalhar mais. Então, eu vou fazer só uma rápida demonstração. O Dr. Fábio é juiz, trabalha comigo, a Maria Elisa é da Informática. São os 2 que vieram do Rio de Janeiro. Dr.



Murilo é aquele que está lá. Também é meu... Roubaram ele. Trouxeram ele aqui para o CNJ, ele era juiz auxiliar. Acho que estão trazendo todo mundo. Tomara que me tragam também, Deputado. Se quiser, eu venho assessorar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Aliás, estão aguardando V.Exa. no STJ.

O SR. LUIZ SVEITER - Isso no futuro. Sou candidato à presidente. Deixa primeiro eu fazer uma administração lá. V.Exas. aqui ou lá, depois a gente... Então, o Fábio, às vezes, vai fazer uma demonstração. Fábio, você podia até, utilizando o microfone, fazer o passo a passo para demonstrar.

O SR. FÁBIO PORTO - No Rio de Janeiro, como o Corregedor bem colocou, nós criamos, dentro do sistema Comarca, que é essa tela que os senhores estão vendo, um linkzinho — eu vou sair aqui —, que é esse aqui: medidas sigilosas.

O SR. LUIZ SVEITER - Fábio, só um segundinho, só para dar uma demonstração. Como a medida sigilosa chega hoje no tribunal, a partir de agora? Ela chega nesses 2 envelopes lacrados: num se coloca medida sigilosa, delegacia de origem (*Pausa.*) Um Deputado agora chegou. Então, eu vou fazer uma demonstração dos procedimentos que nós estamos adotando hoje no Rio de Janeiro. Então, a medida sigilosa chega no Rio de Janeiro com 2 envelopes lacrados. Esse aqui contendo a medida sigilosa, a delegacia e a comarca, com os documentos que o juiz vai examinar. Esse envelope aqui contendo os dados que depois vão ser armazenados. Então, isso chega na distribuição, a distribuição distribui, esses envelopes vão para o cartório, lacrados, chegam no cartório e a partir daí o escrivão recebe esses envelopes. Aí o Fábio, que é o juiz auxiliar meu, Deputado, ele e a Maria Elisa, que é da informática, vão fazer a demonstração de como é o procedimento.

(Segue-se exibição de imagens.)

O SR. FÁBIO PORTO - Seguindo a ordem que o Corregedor já estipulou, no próprio envelope, se o senhor puder mostrar para o Deputado, a gente fez a simulação. Lá embaixo, no maior, embaixo, tem um numerzinho que seria efetivamente o protocolo dessa medida. Com esse protocolo o escrivão teria que acessar o sistema, digitar o número que se encontra no rodapé daquele envelope, sem abri-lo. O nosso provimento, que regulamentou a matéria, o Provimento nº 6, de



2008, proíbe expressamente que ele rompa o lacre. Só quem pode fazer é o magistrado. Então, ele acessa o sistema, digita o número do processo. No que ele digitou, ele tem que dar um andamento. Nesse andamento, a única coisa que ele pode fazer é lançar a conclusão ao magistrado. No caso aqui, estamos supondo que o magistrado seja eu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O escrivão?

O SR. FÁBIO PORTO - É, o escrivão. Abriu conclusão para o magistrado, sou eu. Eu recebi aquele envelope lacrado. Nesse momento eu tenho a obrigação de romper o lacre, verificar do que se trata, autuar, quer dizer, botar numa capinha e dar uma decisão. Essa decisão, na visualização do sistema e também do próprio ordenamento processual, seria, nesse momento, de 3 situações típicas: ou ele declina a competência, na situação em que ele reconhece que ele não é o juiz natural para conhecer daquela demanda... Uma hipótese clara é um crime contra a vida, e ele é um juiz criminal, de competência criminal, não de Tribunal do Júri, então, ele não seria um juízo competente para julgar aquela demanda. Ele vai ter que declinar de competência. Seria uma situação. As outras 2, que nós vamos tratar aqui, que é o que interessa, é deferir ou indeferir a medida cautelar sigilosa solicitada. Vamos colocar na hipótese de deferimento, em que aqui eu já preparei um textinho, só para dar a fundamentação. Naquele texto, ele coloca exatamente o que ele está deferindo: *"defiro a medida por tais e tais razões"*. Se ele tentasse gravar, que seria o andamento processual comum no nosso sistema, para se livrar desse processo, ele não pode. Ele não pode por quê? O sistema hoje vai dar um aviso: o processo não possui medida sigilosa cadastrada. É obrigatório o cadastramento da medida sigilosa. Então, o magistrado necessariamente vai ter que clicar no o.k., senão ele não consegue dar andamento no processo, e abre essa tela, que aí, sim, foi a inovação que o Corregedor instituiu junto à Informática para o cadastramento e controle. Aqui o que ele tem que preencher obrigatoriamente? Todos os dados. Então, eu coloco o tipo de medida sigilosa. O que eu estou pretendendo? Uma interceptação telefônica. Aqui eu vou digitar o número do ofício que veio da delegacia de polícia ou eventualmente de um requerimento do Ministério Público. A data em que o pedido foi solicitado. Personagem, que seria aquele indiciado ou eventualmente um réu já num processo penal que pode ser um



incidente processual. Então, vamos colocar um nome típico do Direito, Tício. Aqui o sistema me dá a possibilidade de já incluir na minha base de dados esse indivíduo, quando eu vier a preencher o tipo de objeto. Aqui eu já incluí ele lá. Tipo do objeto. Vamos supor que eu esteja interceptando uma linha telefônica de celular. Aqui do lado eu tenho que preencher a empresa. Suponhamos também que seja da Claro. Aqui eu digito o número do telefone. Também isso tudo é fictício, vou repetir. Isso é uma base de treinamento, não é o sistema real. Todos esses dados são inventados. Isso é para que a gente desenvolva a operacionalidade do sistema. Identificar eventual equívoco, treinar serventuários e magistrados. Então, isso é uma base de dados fictícia, não é a real que se encontra no Tribunal de Justiça. Então, aqui eu também estou inventando um número de telefone. A situação eu coloco que ela foi deferida, que é o que eu estou fazendo. A data do início, que é o prazo que a lei me concede, máximo de 15 dias, prorrogáveis ou renováveis por mais 15. E aí há discussão se tem limitação ou não. O sistema já me dá a data final, e eu clico em *incluir*. No que eu cliquei em *incluir*, se o senhores observarem, o número da medida aqui não está preenchido. Isso é estratégico. Por quê? Quando eu colocar *gravar*, o sistema vai gerar um número. Esse número é seqüenciado. Está aí. O número da medida, nessa situação, é 200800129, que significa dizer que, na minha base de teste, eu já introduzi 129 medidas sigilosas, é um número seqüencial. E esse número seqüencial vai me servir para gerar o texto, que, como o Corregedor bem expôs aqui, estamos já num processo, junto com as operadoras, de ofício eletrônico. Eu vou explicar aqui, quando eu abrir essa tela já para os senhores, o que efetivamente a gente consegue junto a esse ofício eletrônico. Aqui o magistrado, para encerrar, vamos dizer assim, o andamento desse processo, ele teria que gerar um ofício. Nós já temos vários modelos. Eu estou selecionando um, eventualmente, mas existem diversos outros, em que eu preencho a data que eu estou assinando o ofício, a data de hoje, dia 29/05/2008. Destinatário, que no caso eu coloquei a empresa Claro. O nome do juiz que está decidindo, que está oficiando, na hipótese sou eu. O número da medida o sistema já gerou, eu só vou confirmar. O objeto da medida deferida, que é justamente o número de telefone, também já está cadastrado. Ele não pode alterar. O prazo da medida, que foi 15 dias. Isso é o primeiro momento. Num segundo momento, quando as operadoras, e agora só



depende delas, tiverem com o sistema pronto, nessa telinha aqui do lado, em que nós temos *imprimir*, nós teríamos um outro ícone desse aqui, *enviar ofício eletrônico*. Ao invés de imprimir, é o que eu vou fazer aqui simuladamente, eu clicaria em *enviar ofício eletrônico*. Automaticamente, a empresa de telefonia já ia receber esse ofício, tanto num sistema PDF, em que ela consegue ler o ofício tal como se estivesse impresso, quanto num sistema digital, em que ela consegue utilizar aqueles dados para, dentro do seu sistema, colocar o prazo de validade, quem deferiu, qual foi o tribunal etc. Aqui está gerado o ofício. O número do ofício vai ficar vinculado. Aqui, como é uma base de teste, a gente não está numerando. Esse número é um número seqüencial e diferenciado. De forma que todas as operadoras poderão consultar, junto ao tribunal, se aquele ofício é realmente daquele juiz que assinou, se trata daquela medida, e ele não pode alterar, por determinação do Corregedor, esse texto, justamente para não incluir outros dados que não se façam necessários. Então, em apertadíssima síntese, até pelo tempo disponível, a operacionalidade do sistema é essa. Nós temos vários recursos. Um recurso, por exemplo, seria o magistrado... Suponhamos que ele esteja cadastrando uma medida que já existe. Um determinado telefone foi interceptado por outro juízo e ele pretende interceptar. Foi solicitado... Oi?

O SR. LUIZ ZVEITER - Isso é importante, Deputado. Ou seja, se um juiz entra num banco de dados para pedir... Alguém pediu interceptação do número? Ele joga no sistema e ele já vai saber se está sendo interceptado por outro colega. Então bota aí, Fábio.

O SR. FÁBIO PORTO - O que eu estou simulando é que como se fosse uma outra medida de interceptação, em que o juiz aqui vai verificar efetivamente (*Pausa.*) Então, esse número aqui eu já tenho cadastrado no sistema. Eu sei. Estou repetindo. É até o número do tribunal, e ele me dá o aviso: *Há medidas sigilosas para esse processo. Deseja consultar?* Consultando, eu consigo visualizar em qual processo isso foi determinado, com que argumento, se foi eventualmente deferido ou indeferido, e aí ele pode decidir o que bem entender.

O SR. LUIZ ZVEITER - Entrar em contato com algum colega para saber ou não. Aí fica a critério dele, é uma interferência que a gente não tem, não é? Qual é a outra? Todos os ofícios hoje são fechados. Não há possibilidade nenhuma de um



juiz meu fazer um ofício com a operadora em *Word*, ou qualquer outro sistema. Ele tem de puxar dentro do sistema, até para evitar isso. Ontem eu até conversei com as operadoras, porque a dificuldade que às vezes o magistrado tem é de saber de quem é aquela linha. Então vê se há possibilidade, no momento que nós mandarmos esse ofício *on line*, de disponibilizar para o magistrado o nome do titular da linha, o CPF e o nome da mãe, porque aí não tem jeito de interceptar outra pessoa que não seja efetivamente aquela que precisa. Qual é a outra...

O SR. FÁBIO PORTO - É, nós temos vários aplicativos. Eu só gostaria de ressaltar o seguinte: o projeto idealizado pelo corregedor, que resultou no Provimento nº 6, ele visa justamente resguardar o sigilo previsto na Lei de Interceptação Telefônica. Por quê? Essa movimentação toda fica restrita a um magistrado e um serventuário por ele indicado, que é da sua confiança, geralmente o secretário, para preencher todo esse campo, se ele não quiser fazê-lo, porque é muito simples. Eu fiz aqui, não tem dificuldade. Em poucos minutos ele consegue preencher isso, ainda que ele não seja um *expert* em computação. Com isso, quem está de fora não tem o acesso. Significa dizer: o eventual indiciado, mesmo que ele queira tirar uma certidão no distribuidor, que ele queira consultar o processo na Internet, ele não consegue ver. Ele vai ter acesso eventualmente ao processo se o juiz assim determinar. Então depende tudo do magistrado. E com isso também nós temos um controle dentro do Tribunal de Justiça do Estado do Rio do número de medidas de interceptações telefônicas deferidas, eventuais números de telefones, não o número propriamente, mas a quantidade de números de telefones que estão interceptados e o prazo que esses telefones estão interceptados, se estão há 15 dias, há 30, há 1 ano, 2 anos. Tudo isso será possível controlar a partir da edição do Provimento nº 6 do Corregedor.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não o controle, mas acesso aos números das linhas que podem ser discriptografadas assim que a gente quiser. Só para concluir, Deputado, vou dar um dado. Hoje eu dei um prazo de 30 dias para que os magistrados façam a inserção no banco de dados. Mostra aquele estatística hoje como é que a gente tem, Fábio. O número de telefones que nós temos hoje, no Estado do Rio de Janeiro, interceptados. (*Pausa.*)



O SR. FÁBIO PORTO - Eu vou para a última página, Corregedor, porque já está totalizando.

O SR. LUIZ ZVEITER - É a que tem o total hoje. Quantas medidas sigilosas eu tenho no Rio de Janeiro hoje?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Esses são números reais?

O SR. LUIZ ZVEITER - Números reais, de hoje. Quer dizer, de hoje não, de ontem. Cadê aquele que dá só o total?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Zveiter, o sistema então permite que você tenha o tempo real?

O SR. LUIZ ZVEITER - Tempo real, hoje. Se eu ligar agora para lá eu peço. Quer ver? Maria Elisa, faz favor, liga lá para o tribunal. Vê se ...

O SR. FÁBIO PORTO - Está ali, nós temos ali...

O SR. LUIZ ZVEITER - Seiscentos e quarenta e seis medidas, 2.800...

O SR. FÁBIO PORTO - O primeiro é só para ver, medidas deferidas, total de telefones, textos e total de ...

O SR. LUIZ ZVEITER - Medidas deferidas, total de textos e total de... Bota no final. Está aí. 646 medidas, 2.853 telefones, 2.023 textos.

O SR. FÁBIO PORTO - E aqui são textos em geral.

O SR. LUIZ ZVEITER - São textos em geral.

O SR. FÁBIO PORTO - Não é texto de medida sigilosa.

O SR. LUIZ ZVEITER - São textos em geral, incluindo 4.226, que aí inclui outros tipos de...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - São 4.226?

O SR. FÁBIO PORTO - Não, não, mas isso é texto... Mandado de busca e apreensão. ...

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem umas no Rio. São 646 medidas deferidas e 2.853 telefones. Hoje, enquanto o prazo de 30 dias...

O SR. FÁBIO PORTO - É só uma informação, Corregedor. Isso refere-se ao dia 27/05. Dados de 27/05, que foi antes de eu viajar que eu busquei, então hoje, provavelmente já tenha.....

O SR. LUIZ ZVEITER - Pede, Maria Elisa, vê se você consegue por telefone a quantidade de dados hoje.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma pergunta: V.Exa. tem condições de me dizer qual é, vamos dizer, a vara...

O SR. FÁBIO PORTO - Tem, se o senhor olhar, está ali na própria planilha está ali: 2ª Vara Criminal, processo tal, aqui tem o número de medidas...

O SR. LUIZ ZVEITER - Está ali: processo tal....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deixa eu só concluir a pergunta: em qual vara que tem mais medidas concedidas?

O SR. FÁBIO PORTO - Tem.

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E qual seria?

O SR. FÁBIO PORTO - Aí teria que buscar.

O SR. LUIZ ZVEITER - Aí a gente teria de olhar depois com calma. Olha aí, tira só do painel, Fábio, tira só da tela aí, por favor. Há uma discussão... Estou tirando da tela, Deputado, pelo seguinte: há uma discussãoporque ali tem número de procedimentos e números de processo, e aí a pessoa pode dizer que quebrou o sigilo lá na CPI, não sei o quê. Aí faz ali só os dados, faz você aí, ver qual a vara que tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem capital e interior?

O SR. LUIZ ZVEITER - Tudo. Tem o Estado inteiro, não é só capital e interior. Tem o Estado todo. Vê, por exemplo...

O SR. FÁBIO PORTO - Eu poderia lhe passar essa informação, porque, com eu estou com o projetor, qualquer movimentação que eu faça no meu computador vai projetar ali.

O SR. LUIZ ZVEITER - Tira ali, desluga aí atrás.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É só apagar a luz.

O SR. LUIZ ZVEITER - Desluga aí atrás. Vê aí para mim, por favor, Volta Redonda. Fábio, veja Volta Redonda, veja, por exemplo, Nilópolis, Itaguaí.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Nilópolis.

O SR. LUIZ ZVEITER - Nilópolis também, o Deputado está aqui está... O pessoal lá é obediente. Deputado, praticamente é isso que a gente está fazendo hoje no Rio de Janeiro, é um controle completo.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Doutor, e no caso de renovação, como é que é o procedimento?

O SR. LUIZ ZVEITER - A renovação... Tem essa medida, acusa para o magistrado... Você esqueceu de mostrar ali quando o prazo está vencendo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Quando o prazo vence ele...

O SR. LUIZ ZVEITER - Acusa no computador. Da mesma forma que acusou ali que tinha uma medida sigilosa, deferida por outra vara, acusa também, a medida está terminando. Aí o juiz defere a prorrogação, se foi requerida, ou então encerra.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas o computador avisa só para ele ter consciência de que está se encerrando.

O SR. LUIZ ZVEITER - É lógico.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O pedido tem que vir para...

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem que vir o pedido formal para ele, senão ele não faz.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Doutor, esse sistema é um sistema mais operacional de cadastramento. Mas o magistrado analisa a medida...

O SR. LUIZ ZVEITER - Isso é dele.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ...é decisão fundamentada...

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem que ser decisão fundamentada, tudo analisado, até porque senão gera uma nulidade.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Isso é para efeito só de manuseio dos ofícios...

O SR. LUIZ ZVEITER - Do controle. Não, isso é para efeito de controle administrativo, porque como era feito? Chegava lá uma medida aberta, ia para a distribuição, ia para qualquer lugar e todo mundo tinha aceso. E a administração não sabia. Para o senhor ter uma noção — eu só não vou dar o número do processo —, tinha um processo de uma determinada vara que não tinha nenhuma medida deferida e tinha um cem número de ofícios. No dia em que eu mandei inserir no sistema, sumiu esse processo. Quer dizer, essa medida passou a não ser mais sigilosa, ou seja, alguém estava fazendo interceptação irregular.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até, Relator e Corregedor, vejam bem, a necessidade desse controle administrativo é total, porque, a partir do



momento, por exemplo, em que um juiz toma ciência de um fato e defere uma medida, a partir do momento aquela questão já se encontra *sub judice*. Muitas vezes alguém, em alguma outra investigação, vai solicitar a mesma medida para uma mesma investigação e poderá ser concedida por um outro juiz. De que forma o juiz vai saber que o outro concedeu? E tem um caso mais grave, que o Dr. Murilo, que ele me conhece muito bem, porque foi um ilustre Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e hoje é um grande magistrado do nosso Estado junto ao Conselho Superior do ... Conselho Nacional de Justiça, sabe muito bem, muitas vezes não obtém o sucesso junto a uma vara para a realização de uma determinada interceptação e começa a jogar medidas em várias varas até obter sucesso. Quer dizer, de uma certa forma, tentando fraudar a Justiça nas suas decisões. Então, eu acho que esse sistema que V.Exa. criou, Corregedor, eu acho que é fundamental para o controle das interceptações.

O SR. LUIZ ZVEITER - Inclusive quanto a essa segunda hipótese, Deputado, eles têm que cadastrar também o indeferimento. Então, quando ele jogou ali o telefone, como ele fez ali, disse: há medida cadastrada. Quer ver? Quero. Aí aparece um número dizendo: indeferido. Ele já sabe que alguém indeferiu uma medida para aquele telefone. A partir daí é a atividade jurisdicional do magistrado. Ele pode pegar o telefone e ligar para o colega e dizer: "*Olha, houve uma medida sigilosa assim, assim, assim*". Então é o controle dele, magistrado da atividade. Agora ele vai saber que já houve uma medida distribuída e que alguém indeferiu e que estão tentando em outro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem uma outra pergunta que eu... Por exemplo, se nós, no curso desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constataremos, por exemplo, uma irregularidade que às vezes acontece, que nós já observamos aqui, em casos graves na esfera federal, em que um juiz de uma determinada comarca começa a expedir autorizações judiciais para a realização de operações policiais de crimes que estão se dando noutra, existe alguma medida na Corregedoria que pode ser adotada em relação a essas práticas feitas de forma indevida pelo magistrado?

O SR. LUIZ ZVEITER - Em relação à interceptação telefônica, aí é uma questão... Ontem, por exemplo, as operadoras... Ele pode mandar interceptar numa



investigação um número de Brasília. A lei faculta a ele isso. Aí fica sem limite. Fica sem controle. Eu acho que, no momento em que o Conselho Nacional de Justiça tiver um banco de dados nacional, eu acho... Hein, Murilo, acho que a idéia do CNJ é fazer isso... Na hora... Pode falar.

O SR. FÁBIO PORTO - Há uma possibilidade de controle, embora o controle da competência no momento originário seja do próprio magistrado. Ele tem que ser, o juiz, capaz de decidir sobre a sua competência, e depois tem recurso, mas o sistema vai indicar, no momento posterior da distribuição, que aquele procedimento inicial não foi realizado ou instrumentalizado pelo juiz competente. Isso é possível. Por quê? Ou o inquérito ou a eventual ação penal será distribuída, e, quando distribuída, tem que ser distribuída para o juízo competente. O nosso sistema faz isso. O juiz pode, ao receber aquele processo, entender que ele não é competente e declinar da sua competência, mas há possibilidade de se rastrear.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, não é isso. O que o Deputado está perguntando é outra coisa. Está dizendo no inquérito do Rio de Janeiro, uma pessoa investigada no Rio do Janeiro que esteja utilizando um telefone de outro Estado. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, não. Acho que as 2 questões são muito bem colocadas, porque aqui nesta CPI nós já observamos, por exemplo, ações que se davam no Rio de Janeiro e em São Paulo em que a investigação é feita através de Brasília para juiz incompetente que expediu os mandados.

O SR. LUIZ ZVEITER - Aí não. Aí o sistema acusa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, por exemplo, se eu tenho um juiz, por exemplo, em Volta Redonda que tem uma boa relação às vezes com o delegado e com o membro do Ministério Público, e tem uma investigação que se dá no Rio e ali nós temos uma possível, como se chama aqui na gíria, uma barriga de aluguel — *“Vem aqui que eu concedo as medidas”* —, quer dizer, se existe uma forma de exercer um controle em cima disso.

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem, tem uma forma, sendo que, como o sistema não tem acesso ao conteúdo, no mesmo Estado há uma certa dificuldade. O que a gente pode ver é pela origem do inquérito. Se o inquérito é de Volta Redonda, ele tem que interceptar, em tese, alguma coisa...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Doutor, me corrija se eu estiver errado. Pela exposição, eu vi que o sistema, ele tem um mecanismo de aferição em relação ao juízo natural.

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem, tem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pelo menos eu vi na exposição... Eu acho que tinha algum tipo de...

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem, tem.

O SR. FÁBIO PORTO - Mas essa... No momento primário, quem faz esse controle é o próprio magistrado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É o juiz.

O SR. FÁBIO PORTO - Depois nós poderemos controlar via sistema, quando for distribuído. É isso o que eu acabei de explicar.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então o magistrado é que faz o filtro nesse caso, quando ele insere a informação.

O SR. FÁBIO PORTO - É, exatamente. Nessa situação...

O SR. LUIZ ZVEITER - Quando ele recebe o envelope lacrado, que ele abre, ele já faz a triagem. Mas vamos supor que seja uma barriga de aluguel. O inquérito bateu na distribuição, a gente pode fazer esse controle. O inquérito de Volta Redonda eu tenho que saber. Por isso que é importante saber o nome do titular da linha, o CPF e o nome da mãe.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Aí, nesse caso, o juiz corregedor, ele também audita. Então vamos supor que seja um juiz da cidade do Rio de Janeiro, um juiz criminal. Aí está lá registrado que é um inquérito de Cabo Frio. Então o corregedor vai ver que tem uma coisa errada.

O SR. LUIZ ZVEITER - Ah, não, aí o sistema acusa.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Como é que num inquérito de Cabo Frio foi deferida uma medida cautelar por um juiz da cidade do Rio de Janeiro?

O SR. LUIZ ZVEITER - O sistema acusa. Aí eu, como corregedor, eu posso chamar o juiz: *"Vem cá, o que que está havendo aqui? Que medida é essa?"* A gente tem condição de fazer isso. Esse controle a gente tem. E o outro, a questão dos telefones, pode, através do banco de dados, provavelmente, que o CNJ vai criar, haver esse controle também.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Aí no caso, Dr. Zveiter, o tribunal, ele fez um provimento para regulamentar...

O SR. LUIZ ZVEITER - Eu fiz. Eu fiz, está aqui um provimento — vou passar para as mãos dos...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Porque a nossa idéia inclusive é... No meu caso específico, eu quero marcar uma audiência lá com a Presidenta do Tribunal da Bahia, para apresentar a proposta a ela.

O SR. LUIZ ZVEITER - Está ótimo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas a gente poderia fazer uma sugestão aos demais tribunais, não é? Ou ao próprio CNJ.

O SR. LUIZ ZVEITER - E outra coisa existe... Nós conversamos ontem. O Tribunal está criando um serviço onde, nesse serviço, eu posso disponibilizar para qualquer órgão as informações. Eu pego as informações, eu faço a interface com qualquer órgão através de um serviço que está sendo criado pelo nosso sistema lá do Tribunal e eu estou pedindo para as operadoras se adequarem a ele. Praticamente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até porque a esposa do nosso Deputado Pellegrino é colega da magistratura, é juíza no Estado da Bahia.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Presidente, antes de começar o interrogatório...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Interrogatório não, senhor.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Aliás...

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, mas eu aceito. Interrogatório de V.Exa. é sempre bem-vindo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu queria saber se não tem nenhuma medida lá em Nilópolis.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Perdão, as perguntas, eu queria saber se, naquilo que for possível, no que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O espírito policial está muito aguçado, Deputado Simão.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sigiloso nós não vamos pedir.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Está se assemelhando rapidamente.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas o que que pode ficar do material trazido aqui? Porque o Bessa, a Marina, o Arnaldo não assistiram. Eu assisti a uma parte. O que que pode ficar disponível para a Comissão?

O SR. LUIZ ZVEITER - O sistema nosso pode ficar, mas só que...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O modelo de requerimento, por exemplo, o modelo de pedido.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, o modelo de pedido não é nosso. Eu não tenho modelo de pedido. O modelo de pedido é da Polícia, é do Ministério Público. Eu só tenho o sistema de procedimento a ser adotado no caso da medida sigilosa.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O controle, não é?

O SR. LUIZ ZVEITER - O controle, só. Isso eu não tenho. Quer dizer, esses conteúdos ficam só afetos ao juiz e àqueles que requisitam. Agora, o controle, no momento em que entra no tribunal e é deferido e até o término do prazo da medida sigilosa, eu tenho esse controle completo. Então não adianta eu disponibilizar, porque é um sistema.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Está ótimo.

O SR. FÁBIO PORTO - Corregedor, deixe eu só esclarecer. Infelizmente, o sistema, nós temos como mostrar como ele funciona. Disponibilizar não, porque isso é um *software* do Tribunal de Justiça...

O SR. LUIZ ZVEITER - É, eu já falei.

O SR. FÁBIO PORTO - ... de forma interna. Então nós temos todo o passo a passo, o manual de instrução de como ele funciona, e, havendo interesse...

O SR. LUIZ ZVEITER - Nós podemos até criar um tipo de serviço, que eu já até falei para a Informática, para padronizar, que eu acho que é inclusive o intuito do Conselho Nacional de Justiça. O Conselho fazendo, acho que todos os tribunais deveriam, vão se adequar a ele, e aí cria-se um banco nacional de dados só para medidas sigilosas. Um outro fato importante também. Por exemplo, no plantão eu tenho juízes que não são juízes criminais. No plantão, qualquer juiz está lá, de família, de órfãos e tal. Então tem um procedimento específico para a medida



sigilosa, igual a este aqui, no plantão. Ele faz todo esse procedimento, e depois vai para a distribuição normal e vai para uma vara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu até penso que poderia ser encaminhado à CPI como exemplo daquilo que poderá ser utilizado, se não estiver aqui disponível, aquela resolução, a resolução do Tribunal, que é a resolução da Corregedoria também, porque...

O SR. FÁBIO PORTO - Isso eu tenho aqui.

O SR. LUIZ ZVEITER - Já disponibilizei para o Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra ao Relator, para tirar as suas dúvidas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, Dr. Zveiter, Dr. Fábio, primeiro eu queria dizer da satisfação de ter a presença de V.Exas. na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, parabenizar o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a sua Corregedoria por essa iniciativa, que vem ao encontro de muitas das preocupações que esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem desenvolvendo no curso dos seus trabalhos.

A medida é salutar. Na nossa opinião, ela deveria ser generalizada para os demais tribunais do Brasil. Aí vai uma sugestão ao Conselho Nacional de Justiça: que nós queremos cada vez mais interagir com ele no sentido de que o Conselho normatize alguns procedimentos, porque a falta dessa normatização tem levado a erros, tem levado a lacunas e tem levado a próprios problemas no manuseio de informações de um procedimento que é sigiloso. Portanto, considero da maior importância essa iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro através da sua Corregedoria.

Tem um elemento, Dr. Zveiter, que eu considero fundamental nesse processo, não só o regramento em relação a procedimentos a serem adotados, como também a possibilidade da correição. Isso também é muito importante, o trabalho correicional, o trabalho de fiscalização.

Agora, uma das questões que nós estamos discutindo aqui não é só o trânsito da medida quando ela vem através da autoridade policial ou do Ministério Público para ser processada no âmbito do juízo criminal, mas o passo subsequente, que é a comunicação do juízo à operadora também. Então eu pergunto se, no curso desse



debate, como está a discussão sobre a possibilidade de uma autorização para autenticação eletrônica. Ou seja, haver uma comunicação direta do magistrado para com a operadora, sem inclusive que seja necessário o manuseio desse tipo de informações por diversos funcionários da operadora que vão receber a determinação judicial.

O SR. LUIZ ZVEITER - É isso, Deputado, o que eu falei no início. Ontem eu tive uma reunião com todas as operadoras, e dei um prazo a eles. Eles acham... Na terça-feira nós já vamos ter a primeira reunião, nossa Informática com eles, para ver se, num prazo de 30 dias, a gente já implanta o ofício eletrônico. Ou seja, já vai ser mandado em PDF direto para eles, para eles fazerem o tratamento lá. Eu estava conversando com a nossa Informática. Eu não sei, eu acho que a lei poderia vir nesse sentido também, de fazer um gatilho no sistema. Porque hoje, com a informática, é muito mais fácil. Por exemplo, o juiz deferiu a medida, mandou uma ordem para a operadora, ele mesmo aciona o sistema, num tipo de instrumento de computação que manda os dados. Porque tem aquele IR... os dados necessários. Ele mesmo aciona o sistema, e, na hora que cumprir o prazo, o sistema cai.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas a idéia é justamente... O que nós discutimos é isso. Quer dizer, tanto as operadoras sugeriram no curso das audiências públicas aqui que a ordem judicial por autenticação eletrônica é mais segura do ponto de vista...

O SR. LUIZ ZVEITER - É muito mais.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ...como a possibilidade de ter um *link* direto entre o terminal do magistrado, que estaria cadastrado na operadora, para que ele pudesse mandar diretamente a ordem para justamente evitar esse trânsito de manuseio de funcionários da operadora, aumentando o sigilo, aumentando a segurança do sistema e sendo mais fácil, inclusive, a própria auditoria, porque hoje essas operadoras não só têm o Vigia, que é o sistema de intermediação, mas tanto o Guardião como o Sombra, que são sistemas de interceptação, eles são sistemas auditáveis. Então, todo o procedimento que ocorre está registrado lá, facilitando a possibilidade de auditoria.

O SR. LUIZ ZVEITER - Nós vamos fazer. A primeira reunião já é terça-feira, para esse ofício eletrônico. A assinatura digital acho que é fundamental, porque dá



garantia ao sistema e à própria operadora. Então isso já vai ser implementado no Rio de Janeiro. Eu espero que, no prazo máximo de 30 dias, eu já esteja fazendo isso que as operadoras... Eles até gostaram, falaram: *“Olha, nós estamos pedindo isso, e ninguém quer fazer”*. Eu digo: *“É o contrário; eu estou querendo fazer e vocês até agora...”* Acho que em 30 dias o Tribunal já está fazendo do jeito que V.Exa. está pedindo. Tinha sido pedida uma informação, Deputado, eu vou passar reservadamente a V.Exa., com referência ao local que tem mais procedimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até que V.Exa. não declinasse, só para o conhecimento aqui do Relator e dos demais Deputados, para que não seja vazada a informação. *(Pausa prolongada.)*

O SR. LUIZ ZVEITER - Olha, já mudou. O dado real de hoje, meu. Eu tenho medidas deferidas, 669; telefones, 3.150, ou seja, do dia 25 para hoje... Dia 25 tinha quantos, Fábio?

O SR. FÁBIO PORTO - Tinha 6.462 e 2.853.

O SR. LUIZ ZVEITER - Tinha 646 e 2.800, sumiram 10% em 2 dias.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Zveiter, os terminais são todos manuseados através de senha para evitar...

O SR. LUIZ ZVEITER - Todos, não. O magistrado... Qualquer pessoa que acesse o sistema tem uma senha. Se entrou no sistema, pegou um dado, eu sei quem é. Não tem jeito.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E o sistema é todo auditável?

O SR. LUIZ ZVEITER - Todo auditável. Nosso sistema é todo auditável.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, quem entra no sistema o sistema registra o horário, o momento ...

O SR. LUIZ ZVEITER - Registra tudo, tudo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... quem foi o titular da senha, qual foi o procedimento que ele...

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem tudo isso. Tudo. Os dados são criptografados na medida... Por exemplo, eu sou a única pessoa, hoje, no Tribunal que posso autorizar discriptografar os números. Então eu tenho que dar uma ordem. Vou dar uma ordem por escrito, eles fazem, estão dentro do sistema, mais ninguém. Então vamos supor



que alguém, amanhã, resolva saber desses 3 mil. Entrou no sistema, o sistema acusa e eles vão saber quem foi. Então é tudo garantido, tudo fechado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu vou permitir que outros Deputados possam também...

O SR. LUIZ ZVEITER - Então, 646. Quando foi o dia?

O SR. FÁBIO PORTO - Dia 27.

O SR. LUIZ ZVEITER - Vinte e sete. E 2.853. Hoje, 669, 3.150.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Consultado o Dr. Zveiter, quero mais uma vez agradecer a presença, a colaboração. Eu espero que a gente possa generalizar esse procedimento para os demais tribunais do nosso País.

Espero que a gente possa generalizar esse procedimento para os demais tribunais do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Perguntas... Eu já dei aqui uma mancada ao falar em interrogatório, mas...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa. está ficando assemelhado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ...o uso do cachimbo faz a boca torta. Mas hoje estamos recebendo essa figura maravilhosa, por cuja família a gente tem uma admiração enorme. E eu aproveito, ao abraçá-lo, para abraçar também o meu querido e grande jurista do Rio de Janeiro, que é o Dr. Waldemar Zveiter, o nosso Ministro. E toda a família sabe da admiração que todos nós temos pelo trabalho excelente que executa na área jurídica. E traz para nós, talvez, como disse o nosso Relator, uma das iniciativas mais importantes para tentar coibir determinadas falhas nesses pedidos de interceptação. Principalmente uma coisa que observei ali e acho que fica de uma vez por todas eliminada: a possibilidade de gravar o homônimo. Não há possibilidade, porque os dados... Mas isso tem havido muito, então vai corrigir. Também deverá controlar o prazo, que também não tem sido muito controlado, o prazo de... O pedido de interceptação de 15 dias, conforme a Lei 9.296, não tem sido respeitado e, às vezes, nem o pedido é renovado.



Por isso eu acho que o sistema merece um exame mais apurado por nós para ver de que maneira, além do Conselho Nacional de Justiça, nós podemos, através da nossa Casa, através da nossa ação, através da CPI, através da lei, da nova lei que surgiu, que está surgindo — foi enviada a mensagem já pelo Presidente da República —, de que maneira nós poderíamos colocar na lei essa exigência desse controle para toda a Justiça, tanto a Justiça Federal... E também o controle das polícias, do Ministério Público. Como nós poderíamos padronizar e, quem sabe, corrigir aí essa banalização? Sempre que há controle já fica mais difícil. Se nós podemos tratar desse assunto nessa lei que está tramitando no Congresso.

A outra pergunta, Sr. Presidente, é: o que levou a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio a esse tipo de controle? Porque entendeu que já estava sendo banalizado ou porque se deparou com várias falhas por parte das comarcas, dos juizados? O que levou à preocupação?

Eu fico nisso, Sr. Presidente, e, mais uma vez, quero parabenizar a Comissão, a iniciativa de V.Exa. através do requerimento, convidando o nosso querido Corregedor e Desembargador Luiz Zveiter, para que pudesse colaborar com esta Comissão, o que faz de forma brilhante. Quero também parabenizar a sua equipe, que trabalha com toda a parte de informática, e pedir que ele não só faça nesta Comissão, mas acho que talvez, quem sabe, até junto ao Ministério da Justiça faça chegar essa proposta, para que se padronize esse tipo de controle.

O SR. LUIZ ZVEITER - Em primeiro lugar, eu queria dizer que o carinho, o respeito, a amizade, a admiração familiar é recíproca. V.Exa. não vou dizer que é mais velho do que eu, mas está mais chegado para o meu pai. Não que seja... pode até ser, mas é muito mais da época dele. Mas o carinho que a gente tem por V.Exa., por sua família, o respeito que eu passei... passou de geração é muito grande. V.Exa. continua aqui pontificando e dando essa valorosa contribuição para nós e para os brasileiros. Quanto à... Eu vou pela segunda: o que levou o Tribunal do Rio. Primeiro foi a instalação da CPI. A CPI eu acho que foi de grande valia, de inestimável valia, vamos dizer assim. Acho que poucas pessoas no Brasil tiveram tanta consciência quanto aqueles que idealizaram discutir essa matéria. Nunca foi discutida. Quando eu abri a página do jornal e li: *CPI criada, 409 mil e tal...* Eu disse: vamos ver o que é que acontece no meu tribunal. Aí, no início — V.Exa. não estava



aqui e eu expliquei —, o que aconteceu? Eu tinha um sistema de controle administrativo de dados e mandei pegar. No dia em que li isso no jornal, eu fui para o tribunal e disse: “*Faz uma estatística para mim*”. Eu acordei: “*Vamos supor que a CPI me peça um dado. O que é que eu vou informar para eles?*” Aí, apareceu isto aqui para mim. Eu tinha o controle de medidas deferidas, total de telefones e total de textos. Fui olhar, numa determinada comarca, não tinha nenhuma medida deferida, nenhum telefone e 273 textos. Eu falei: “*Bom, ou alguém não abasteceu o sistema ou estão grampeando irregularmente, mandando ofício sem saber.*” Até o juiz não sabe. Mandei descriptografar. Primeiro mandei o sistema pegar todos os ofícios, descriptografar todos os ofícios para inserir no sistema todos os telefones. Aí eu fiquei estupefato. Realmente tinha medidas e mais medidas, telefones e mais telefones e não tinha controle nenhum. A partir daí é que eu me estimulei e fui... Aí eu fui fundo no negócio mesmo, chamei e tal. Foi esse o objetivo. Eu acho que a CPI é que foi o combustível de que eu precisava. A questão da centralização foi uma coisa curiosa. Eu não entendi ainda, até hoje, por que no Rio de Janeiro não foi feito. Eu fiz uma reunião com o pessoal da Polícia Civil. O nosso sistema seria até muito mais rigoroso. Seria de que forma? Todos os pedidos de interceptação passariam por uma central da polícia. Eles estavam fazendo um andar lá. Eu até fui lá. Eu não sei por que parou. Estavam fazendo um andar. Então, isso iria para essa central, no Estado inteiro. Essa central, *on-line*, mandaria para o tribunal. Eu, *on-line*, distribuiria, mandaria... Por exemplo, vamos supor: Bom Jesus do Itabapoana. O delegado queria uma interceptação. Ele mandava via *on-line*, porque, hoje, as delegacias estão interligadas, para essa central. Essa central mandava para a minha distribuição. Eu distribuía para o juiz de Bom Jesus. Ele recebia a medida *on-line*, porque o material já estava lá. Ele entregava o material, o juiz examinava, deferia, voltava para mim, ia para a central e acabou. Ao mesmo tempo em que ia o ofício...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas fica preservado, por ser *on-line*, o sigilo da...

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, porque é só o pedido. O conteúdo do pedido...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A delegacia legal faz o pedido.

O SR. LUIZ ZVEITER - Acabou.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Vai para a central.



O SR. LUIZ ZVEITER - Vai para a central. A central...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A central manda para a corregedoria.

O SR. LUIZ ZVEITER - Exatamente. Seria. Mandaria. É como se fosse essa questão do envelope, só que seria *on-line*. Viria o número do inquérito, a delegacia e a comarca. Aí batia no meu sistema e eu distribuía. Distribuía, voltava para o juiz, *on-line*, dizendo: “*Tem esta medida*”. E o envelope era encaminhando para ele, lacrado. Ele não precisava do envelope pequeno, só ia o envelope lacrado. A delegacia já encaminhava o envelope lacrado. Por quê? Porque isto aqui ia gerar um número, isto aqui tem um número. Quando bate no protocolo, ele tem um número. Então o juiz ia checar pelo número que eu tivesse no sistema. Ele ia deferir a medida, voltavam para mim aqueles dados todos dali — deferiu e tal —, e eu mandava um ofício, *on-line*, para a operadora e para a central. Então, eles faziam o monitoramento. Acabou.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Que maravilha!

O SR. LUIZ ZVEITER - Aí eu não sei por que parou. Estava sendo feito. Tivemos uma reunião. Uma ou duas, não foi? Foi o pessoal de onde?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ZVEITER - O pessoal tomava conta do Sistema Guardião. Uma outra perplexidade que eu tive foi o dia em que eles vieram fazer a apresentação do Sistema Guardião. Tem órgãos que não são da polícia que estão fazendo monitoramento. Eles têm o sistema. Eu ainda perguntei: “*Vem cá. Esse...*”

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, eles compraram, estão usando isso. Então, uma coisa que tinha que ficar na lei é um órgão só para fazer a escuta — um, um. Não pode ter... Lá no Rio eu sei que tem o sistema penitenciário, que está fazendo o monitoramento; a polícia está fazendo o monitoramento. Aí a gente não tem controle.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Zveiter, V.Exa. me permite?

O SR. LUIZ ZVEITER - Lógico.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Tem sido um posicionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, primeiro, que as medidas cautelares devam ser precedidas de inquéritos policiais.



O SR. LUIZ ZVEITER - Com isso eu sou de acordo em número e grau. Tem que ter. Não pode ter... Deputado, eu tenho conhecimento. Eu só não tenho dados. Eu não quero ser leviano.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Isso aí é importantíssimo. Nós já ouvimos aqui várias autoridades, diretor da Polícia Federal, o próprio Ministro Sepúlveda Pertence.

O nosso Presidente e o nosso Relator têm insistido muito em se esses pedidos de interceptação devam ser precedidos de inquérito policial. O próprio Ministro Sepúlveda Pertence declarou aqui que já está fazendo uma consulta, naturalmente ao Supremo, para definir de uma vez por todas... Aliás, o de S.Exa. é com relação à denúncia anônima.

Então, a sua decisão como corregedor é que sem inquérito não há pedido de interceptação.

O SR. LUIZ ZVEITER - Sem inquérito não pode. Não há, porque isso propicia que, através de peças de informação, sejam feitos pedidos de interceptação. Por exemplo — eu não tenho dados, não quero ser levianos e não vou dizer —, eu sei que existe... Quer dizer, já me disseram; eu não tenho dados para poder fornecer. Mas, por exemplo, o que é que se faz hoje? Instaura-se um inquérito, com 2 folhas e tal. Pede-se num outro inquérito que estava se fazendo o número tal e outros. Então, o juiz estava deferindo, pegava, fazia. Não um inquérito que... Por exemplo: eu instaurei um inquérito contra o senhor, 2 folhas, uma coisa banal. Mas eu estou querendo investigar outras coisas do senhor. Pego um outro inquérito lá do Deputado Itagiba, peço telefone tal e outros. Eu deferi a medida. Nesse “e outros” eu botei o telefone do senhor. Esse inquérito o senhor vai ficar acompanhando, o senhor está sabendo que existe, tem duas folhas. Eu faço uma peça de informação ao Ministério Público e vou abastecendo com aquelas peças de lá, aquela escuta e tudo, essa peça de informação. Depois, eu esquento (*ininteligível*). Quando o senhor se surpreende, o senhor está preso, está com uma série de coisas, porque eles fizeram...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Aliás, isso aconteceu em algumas operações da Polícia Federal. Se basearam em inquéritos já praticamente arquivados.



Mais uma coisa. Com relação...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Se V.Exa. me permite também, só para concluir o raciocínio do diálogo com o Desembargador Zveiter, também tem sido posicionamento nosso aqui, desembargador, que só deva executar as interceptações a Polícia Judiciária, a Polícia Federal e a Polícia Civil.

O SR. LUIZ ZVEITER - Também estou de acordo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A Polícia Rodoviária, a Polícia Militar não deveriam.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E o próprio Ministério Público diretamente também não.

O SR. LUIZ ZVEITER - Eu acho que nem a fiscalização do Ministério Público. Sabe por quê, Deputado? Eu acho o seguinte, o Ministério Público é o titular da ação penal. Se ele é o titular da ação penal, existe na outra ponta uma parte. Se ele acompanha e a outra parte não acompanha, complica. Então, eu acho que a polícia tem que fazer toda essa atividade e depois fornecer ao magistrado e ele encaminhar para o Ministério Público. Aí sim. Mas ele fazer a fiscalização acaba que, nesse meio do caminho, em vez de fiscalização, ele acaba fazendo a própria interceptação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. me permite uma sugestão?

Eu sou um admirador porque eu tive a oportunidade de trabalhar com, e já fiz algumas vezes essa sugestão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que acho que até chegou a mandar um grupo para estudar essa questão. Mas eu acho que V.Exa., com o dinamismo que tem, poderia pedir que um grupo da corregedoria fosse conhecer, em São Paulo, o DIPO — Departamento de Inquéritos Policiais.

O SR. LUIZ ZVEITER - Anota aí para mim. Eu vou lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Porque é uma situação muito interessante. O DIPO tem várias funções: a da distribuição, uma série delas. Mas uma das que reputo mais importantes é que existem juízes no DIPO que são os responsáveis por todas as medidas durante a fase do inquérito policial. Ou seja, não contamina o juiz que vai julgar com o juiz que está ajudando a produzir a prova. E só



vai para o juízo que vai julgar a partir do momento em que a denúncia é formulada. Dessa forma, hoje, como nós sabemos que várias fases do inquérito policial necessitam da anuência do Judiciário, para que sejam produzidos determinados tipos de prova, por exemplo: interceptação telefônica, mandado de busca e apreensão, prisões temporárias, prisões preventivas, o que acontece? O juiz que vai julgar não se contaminou na busca dessa prova, dando a ele total isenção para a apreciação do feito. Por isso que eu sou um grande fã. E, na qualidade de delegado de Polícia Federal, eu pude trabalhar com o DIPO, em São Paulo, e ver que efetivamente funciona.

De uma outra forma, aproxima também o Judiciário da polícia, fazendo com que cada um conheça o outro. E também tem o seguinte: você não fica submetido a 35 interpretações diferentes de 35 juízes diferentes. Existe uma doutrina ali aplicada para a busca da prova.

Então, fica uma sugestão a V.Exa. para que, se puder mande um grupo da corregedoria estudar como funciona o DIPO em São Paulo. Eu acho que talvez nós pudéssemos produzir um grande avanço no Estado do Rio de Janeiro, e V.Exa., sempre com a idéia da modernidade, poderia levar esse exemplo para a nossa cidade.

O SR. LUIZ ZVEITER - Eu vou fazer com o maior prazer. Eu acho que tudo que vem contribuir... Agora, eu só não sei o seguinte. O deferimento da medida é feito por esse grupo também?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É feito por juiz, de todas as medidas.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não há uma distribuição para o juiz natural, para todas as varas, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É porque o juiz só se torna o juiz natural verdadeiramente a partir do momento da denúncia. Na verdade, é para as medidas cautelares. Então é muito interessante o sistema paulista.

O SR. LUIZ ZVEITER - Deputado, isso aí já ia ser implantado. Nesse sistema que eu estava fazendo, os juízes coordenadores disso seriam os juízes da corregedoria. E a maior briga que eu tive foi com os legalistas ou sei lá como é que são definidos; é porque eu não sou da área criminal, então me desculpem se eu



falar alguma coisa que não seja correto. Mas era isto: “*Não, tem que ter o juiz natural*”. Essa resolução que eu fiz, tem um Grupo Reconstrução que vai até entrar com... Eu até sugeri que eles entrem com uma medida contra mim. Pelo menos sana essa dúvida, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - São Paulo já venceu essa resistência. Quer dizer, já funciona em São Paulo... Eu funcionei com o DIPO em São Paulo há 20 anos atrás e até hoje ele está lá. Ou seja, deve ter sido totalmente superada essa questão do juiz natural.

O SR. LUIZ ZVEITER - E lá ele teria o quê? Eu tenho 8 juízes auxiliares, 7 juízes. Então esses juízes seriam os verdadeiros juízes para deferir ou indeferir essas medidas, exercerem o controle. Na hora em que se transformasse numa ação penal, distribuiria. Eu tive essa resistência. O Dr. Fábio, que é um legalista... Estou aqui na presença dele, é bom ele também saber disso, que a Comissão pensa desse jeito também. Mas a minha idéia num primeiro momento era esta, era exercer o controle centralizado na polícia e centralizado na Justiça. Na Justiça, nos juízes auxiliares da corregedoria — até o Murilo na época também estava junto, para a gente fazer essa idéia —, e na polícia num órgão designado por eles. Poderia ser uma atividade conjunta, para evitar até que a prova pudesse ser contaminada por interesse de qualquer das partes que fosse, ou o Ministério Público ou alguém que tivesse interesse. Então eu acho que isso aí é fundamental. Inclusive eu quero ir também, para conhecer essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Porque o DIPO é formado de várias seções, uma da guarda das provas, a outra seção é a seção de distribuição e a outra é uma seção específica de deferimento ou indeferimento, de apreciação das medidas cautelares no curso do inquérito.

O SR. LUIZ ZVEITER - Isso é ótimo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Presidente, só para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A última pergunta: nessa fase em que a preocupação bateu e a iniciativa foi tomada, surgiu alguma preocupação com alguma vara, algum juiz que estaria participando, ou errando, ou fazendo... A



corregedoria chegou a abrir alguma sindicância em cima de casos de interceptação que foram irregulares?

O SR. LUIZ ZVEITER - Olha, eu não quero antecipar, também não quero dizer que tenha...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não precisa dizer a vara, só saber se existiu.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, não vou dizer. Por enquanto, não. Eu acho que ainda não, e estou rezando para não acontecer. Mas o que eu vou fazer? Eu vou fazer um cruzamento de dados. Eu tenho já... Naquela época que eu mostrei ali, que eu fiquei perplexo, todos os telefones estavam cadastrados. Pedi para eles cadastrarem agora no prazo de 30 dias. Eles estão cadastrando todas as medidas em vigor. Determinei às operadoras que me remetam os números que eles têm do Tribunal de Justiça determinado interceptar, de ontem e do dia 13 de junho, que é um dia depois do término do cadastramento. E eu vou checar esses dados. Estou rezando para não encontrar nenhum telefone ali fora daquele... do cruzamento, mas eu acho que eu vou encontrar. E aí eu vou instaurar os procedimentos.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O caso do homônimo, nós temos tido aí... Inclusive o Ministro hoje Presidente do Supremo, Gilmar Mendes, foi veiculado aí que teriam...

O SR. LUIZ ZVEITER - Mas será que foi um homônimo mesmo ou botaram para...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não sei. Eu conheço caso de homônimos.

O SR. LUIZ ZVEITER - Eu estou mais para que não é homônimo, não, sabe?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu conheço caso de homônimo...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ZVEITER - Exatamente.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Conheço caso de homônimos que foram mostrados na hora do depoimento, e ele disse: *“Essa voz não é minha”*. Não precisou nem de perito.

O SR. LUIZ ZVEITER - Deputado, olha aqui, tem gente do Ministério Público que, se não gosta do senhor, produz escuta telefônica.



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pois é, essa é a nossa preocupação. Aí vem a grande pergunta. O Presidente tem-nos dado aqui aulas e mais aulas de que essa prova é uma prova que deve ser muito bem aplicada, somente em casos, segundo ele, de CPI, só em caso...

O SR. LUIZ ZVEITER - Ela tem que ser uma prova acessória. Ela tem que ser acessória, ela não pode ser principal.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ele chama até prova de corpo de delito, não é? Como é que V.Exa. chama?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pois é. Então eu pergunto: hoje banalizaram. Ela está sendo, ao inverso, talvez a primeira prova que começa a ser produzida. E nos deixa preocupados pela paranóia que está hoje — todos nós preocupados se estamos sendo gravados, se não estamos sendo gravados — é se há esse controle, se é difícil imaginar, ou controlar, ou monitorar se a gravação foi feita antes do pedido de interceptação e serviu como instrumento para começar o pedido de interceptação. Quer dizer, grava, sabe da notícia e aí pede... Quer dizer, a operadora deveria começar a gravar a partir daquela data que foi autorizada pelo juiz. Mas se já esse material existiu antes?

O SR. LUIZ ZVEITER - É crime. Quem produziu esse material praticou crime. Tem como controlar. Por exemplo, no Tribunal de Justiça, eu tenho a data...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A operadora dá o horário?

O SR. LUIZ ZVEITER - Ah, tem que dar. Se não der, a gente prende o cara da operadora. Não tem jeito, ele tem que dar. É uma decisão judicial. Ele tem que dar. Então, o que acontece? Deferiu uma medida, tem a data que deferiu, tem a data do ofício. Ele vai ter que receber um ofício para poder fazer a interceptação; não pode ser de boca. Então, ele tem um ofício, tem um momento em que ele fez o *link*, o momento em que ele desviou a linha para essa central de monitoramento. Tem como checar tudo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E como é que um outro... Aí é conceitual. Como é que a corregedoria vê o caso dos inquiridos, dos juízes que permitem ou deixam acontecer o vazamento da informação?

O SR. LUIZ ZVEITER - Também é crime.



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E como é que a corregedoria pode nos dar aí sugestão — quem sabe V.Exa. pode nos orientar — para amarrar na lei uma forma para punir mais drasticamente o vazamento?

O SR. LUIZ ZVEITER - Aí tem... Os penalistas podem dizer. O crime parece que é agravado por funcionário público, alguma coisa. Tem que botar uma pena grave. E, Deputado, acho que o que falta é punição. A sensação de impunidade é que gera isso tudo. Tem que punir. Eu falei até que usei um termo que eu falo às vezes — e eu sou até um pouco contundente —: tem que botar na cadeia mesmo. E não pode ser um procedimento muito longo, não. Eu brinco muito. Eu não tive oportunidade de vir aqui na época da... do esporte — eu presidi o STJD do futebol. Eu conversava com esses desembargadores do Grupo Reconstrução, alguns juízes, e dizia: vocês têm que criar a cultura do respeito à lei. Eu não tinha nos estádios de futebol câmera filmando todos os jogos — são mil e poucos jogos. Mas eu queria a cultura no subconsciente do jogador de que eu tinha um olheiro lá dentro. Então, ele, quando ia para um estádio de futebol, já sabia que iria... Pegava... Peguei 1, 2, 3 em uns jogos grandes e serviu de exemplo. Então, acho que é falta de punição. Tem que ter uma lei...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - V.Exa. tem razão.

O SR. LUIZ ZVEITER - ...com rigor que proíba esse tipo de vazamento. E vazou? Pune. Perde a função, vai para a cadeia, tem que ser uma coisa... e com procedimento célere, procedimento administrativo célere.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu fico imaginando...

O SR. LUIZ ZVEITER - Hoje, o CNJ deu aos corregedores... São os únicos que podem encetar um procedimento contra um magistrado. É o artigo... O artigo prevê, mas se a gente for olhar a lei... A lei... Infelizmente, não se cumpre a lei. O artigo...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu fico imaginando o seguinte: o juiz autorizou uma interceptação, matéria sigilosa, segredo de Justiça. Aí quando ele chega à noite, vai para casa, acabou seu trabalho, ele liga a televisão, e o *Jornal Nacional* dá dados dessa interceptação. Esse juiz não tem que tomar providência imediata?

O SR. LUIZ ZVEITER - Tem, imediata.



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ou então na imprensa, no final de semana, quando ele pega uma revista e vê todo...

O SR. LUIZ ZVEITER - Na mesma hora ele tem que comunicar, instaurar um procedimento para saber quem vazou aquela notícia — um procedimento penal —, remeter para a corregedoria, porque pode implicar também vazamento por funcionário, pode ser até o Secretário dele, a gente não sabe. Eu acho que ele tem que tomar medida imediata. Se ele não tomar, acho que ele incide numa... num desvio de conduta administrativa. Aí ele é passível de punição. Mas para isso precisa que as corregedorias sejam acionadas também, porque a gente não tem controle de todas essas medidas.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, eu estou satisfeito e agradeço o privilégio de ter aqui participado de uma sessão com o doutor... com o nosso Desembargador Luiz Zveiter, principalmente. Eu digo sempre isso, pela admiração que tenho pelo seu pai, que foi nosso grande jurista e é nosso grande jurista ainda. Apesar de aposentado na área pública, na área privada...

O SR. LUIZ ZVEITER - Agora ele está brigando pela Amazônia.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ...ele está trabalhando muito.

O SR. LUIZ ZVEITER - Pela Amazônia. Ontem, ele falou comigo...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ele me falou... Eu estive com ele no avião esses dias.

O SR. LUIZ ZVEITER - Agora ele está brigando muito pela Amazônia.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É. Eu estive com ele. Estava com um documento importante para mandar para o Governo, não é?

O SR. LUIZ ZVEITER - E quanto ao Ministério da Justiça, se eu for convidado, irei com o maior prazer. Mas eu não fui ainda...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu já até propus se ele pode vir à nossa Comissão da Amazônia fazer uma palestra.

O SR. LUIZ ZVEITER - Estou dizendo que eu, quanto a essa questão do Ministério da Justiça, se eu tiver a honra de ser convidado, irei com o maior prazer para poder tentar pelo menos me ombrear a quem está tentando fazer a nova lei.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Vamos trazê-lo aqui para uma audiência pública.



Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu que agradeço. Fomos brindados com as perguntas sempre inteligentes de V.Exa. que ajudam, e muito, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vou passar a palavra à próxima inscrita, a Deputada Marina Maggessi, e, em seguida, ao próximo inscrito, Deputado Laerte Bessa.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Bom dia.

Faço minhas as palavras do nobre decano aqui. O senhor é uma pessoa admirável, não só no nosso Estado, como também em nosso País.

Eu gostaria de saber: com quem o senhor conversou na Polícia Civil?

O SR. LUIZ ZVEITER - O meu nome é um Subsecretário que é da Polícia Federal.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Ah!

O SR. LUIZ ZVEITER - É um rapaz que cuida da parte de informática... Como é o nome dele? Tem bastante tempo.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Pois é... Eu sei quem é.

O SR. LUIZ ZVEITER - É um rapaz até muito, muito...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O que está acontecendo na Polícia Civil do Rio de Janeiro? A Polícia Federal domina hoje a polícia do Rio de Janeiro, a Polícia Civil. Domina a ponto de as escutas serem obrigadas a serem feitas dentro da Subsecretaria de Inteligência, onde não tem um policial civil, onde o Subsecretário é um delegado federal e todos os funcionários são delegados federais. Todos os grampos da Polícia Civil ficam lá. O policial civil não pode entrar. Eles gravam e entregam à mídia. Perde-se o flagrante, perdem-se deslocamentos. Sabia disso?

E outra coisa: eu, nas minhas emendas, quis destinar recursos para a Polícia Civil, comprar o seu Guardião e ter o seu Guardião na Inteligência, mas a Secretaria de Segurança Pública proíbe. A Inteligência da Polícia Civil não pode ter um Guardião. Então, isso é uma situação... O que está acontecendo no Rio de Janeiro é absurdo. Por quê? Além de eles desviarem, de entregarem à mídia sem que o policial, que é dono do inquérito, que trabalha a investigação... Às vezes eles se antecipam e fazem a operação. Roubam o trabalho da Polícia Civil,



descaradamente, entendeu? Então, o que está se passando lá hoje e acho que não evoluiu com o senhor a conversa, é porque não é do interesse deles. O interesse deles todos é ficar com todas as investigações debaixo do braço e, principalmente, grampear, porque eles grampeiam, sim, direto, sem estar no inquérito policial. Eles não podem trabalhar em inquérito. A Secretaria de Inteligência não pode trabalhar em inquérito. Então, isso está acontecendo lá no Rio de Janeiro.

Outra coisa é quanto a isso que o senhor falou sobre a punição, a quem punir. Outro dia esta Comissão trouxe aqui um delegado federal que foi o responsável pela Operação Furacão. Essa operação escutou o Ministro Sepúlveda Pertence por 1 ano e degradou 1 minuto e pediu a prisão dele.

Eu perguntei para ele, para o delegado: o senhor assina o relatório? *“Certo”*. Então o senhor é o responsável pela investigação. A sua investigação vazou toda. O senhor não fez nada? Não ficou nem com raiva, nem chateado por ter vazado? *“Não”*. Ele falou aqui nesta Comissão. *“Não, eu não liguei não”*.

O Dr. Marcelo Itagiba perguntou para o Dr. Paulo Lacerda, que na época era chefe da Polícia Federal, diretor, se ele tinha feito algum procedimento sobre os vazamentos. *“Não, porque não apareceu nenhuma vítima...”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Para reclamar.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Para reclamar. *“Não apareceu ninguém para reclamar”*. E a esse mesmo delegado eu perguntei o critério que ele usa para colocar no relatório que chope é dinheiro. Um delegado que estava sendo ouvido liga para um outro delegado, deixa o recado numa caixa postal, uma única vez durante a interceptação, e fala assim: *“Eu não vou poder tomar aquele chope contigo, porque estou indo a Iguaba com a Suzy.”* Aí ele coloca: *“Provavelmente, dinheiro.”* E o cara foi preso. Então, todo relatório dele é *“provavelmente...”*; *“provavelmente...”*; *“provavelmente...”*; *“provavelmente...”*. E essa operação prendeu muita gente.

Agora, existe uma relação de pede e defere, pede e defere, na qual os próprios delegados da Polícia Federal falam com o Ministério Público e dizem: *“Olha, pode falar aí que tudo que eu quiser com aquela juíza lá eu consigo, porque a gente tem uma relação de pede e defere, pede e defere”*. Então, eu prefiro acreditar, como



eu disse aqui para o Presidente da AJUFE, que os juízes estão sendo induzidos a erro, porque, senão, não me resta outra coisa.

E eu acho muito importante essas coisas serem colocadas aqui, não só para que o senhor tenha conhecimento disso, principalmente desse absurdo que acontece lá no Rio de Janeiro. Se o senhor puder também dar uma passada lá na Subsecretaria de Inteligência para o senhor ver o que está acontecendo lá, o senhor vai ficar abismado. E no mais é isso. Eu só queria lhe saudar e lhe agradecer pela sua presença.

O SR. LUIZ ZVEITER - Deputada, eu quero agradecer a contribuição da senhora, que tem, com a sua experiência na longa jornada do diuturno da polícia... está trazendo valores aqui inestimáveis. Eu acredito que isso tudo, Deputada, vai ser dirimido com a nova lei. Um fato, Presidente e eminente Relator, que eu acho que deveria constar, sob pena inclusive de crime, é a obrigatoriedade, depois do término da escuta, de ser comunicado, na instauração do processo, aquele que foi interceptado que ele foi interceptado, sob pena de prisão, porque com isso não há possibilidade daquelas escutas clandestinas que, se apagar depois e jogar fora, e aí fica o dito por não dito. Acho que é um fato...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas aí, Dr. Zveiter, esse momento seria quando, no momento da denúncia?

O SR. LUIZ ZVEITER - Da denúncia. Aí tem...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Porque até a lei estabelece o incidente de inutilização da prova que não é devida.

O SR. LUIZ ZVEITER - É, de inutilização, mas não adianta, porque quem foi interceptado...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, para ele poder acompanhar.

O SR. LUIZ ZVEITER - Eu duvido que algum juiz tenha comunicado algum interceptado para acompanhar a destruição de uma prova colhida assim contra ele. Não tem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Zveiter, eu estava lendo aqui com atenção o provimento e, no § 3º do art. 7º diz o seguinte: *“Verificando o magistrado que não se trata de pedido de interceptação de comunicação telefônica,*



telemática ou de informática, nos termos do art. 1º, deverá o mesmo desabilitar o processo como sigiloso no Sistema DCP". Essa determinação aqui teria que objetivo? Porque, a partir do momento em que ele deixa de ser sigiloso, vai ficar uma informação de que a autoridade pediu para interceptar o telefone de uma determinada pessoa. Isso passaria a ser uma informação...

O SR. LUIZ ZVEITER - Não vai aparecer para fora que houve um pedido de sigilo e que passou a ser... Não, ele desabilita...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É para efeito de controle interno?

O SR. LUIZ ZVEITER - É para controle interno.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Para outro magistrado...

O SR. LUIZ ZVEITER - Não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Qual é o objetivo dessa medida aqui?

O SR. LUIZ ZVEITER - Essa aqui é o seguinte: chegou uma medida lá. Essa medida é tida como sigilosa. Aí ele vem... É o § 3º, não é isso?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Isso.

O SR. LUIZ ZVEITER - Aí ele bota aqui... Do artigo...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Oitavo. Perdão, 8º.

O SR. LUIZ ZVEITER - Que não se trata de pedido de interceptação de comunicação telefônica e tal, nos termos do art. 1º. Ou seja, chegou uma medida para o magistrado que consta para ele como se fosse sigilosa, e ela não é pedido de interceptação, é um pedido qualquer. Ele tem um ícone lá que ele desabilita. Aí ele vai aparecer como um pedido normal dentro do inquérito normal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ah, certo. Então é quando não se tratar de uma medida cautelar, que não se trata de um pedido de quebra?

O SR. LUIZ ZVEITER - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Entendi agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra agora ao Deputado...

O SR. LUIZ ZVEITER - Eu posso fazer também uma sugestão, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Dr. Luiz.



O SR. LUIZ ZVEITER - É que a Comissão remeta ao Ministro-Corregedor do CNJ, ao Presidente do CNJ a necessidade de se fazer um sistema único já imediatamente, até que venha a lei. Porque eu acho que com isso e com esse sistema que a gente tem... E o CNJ tem condição, com os técnicos que tem, de fazer um sistema rápido, para todo mundo começar a inserir dados e ficar com um banco de dados nacional, porque aí eu acho que começa a inibir.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Se V.Exa. permitir, eu queria até sugerir ao Deputado Marcelo Itagiba que agendássemos uma audiência com o Ministro Gilmar e com o Ministro Cesar Asfor Rocha para lhes propormos isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se for de interesse geral, já será agendado o mais breve possível. Pedirei aqui à secretaria que faça o agendamento para que a Comissão esteja lá conversando com ambas as autoridades.

Vou passar a palavra ao Deputado Laerte Bessa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, Sr. Relator, quero cumprimentar aqui o Desembargador Zveiter, que nos honra com a sua presença. E também queria transmitir um abraço da família Tiese, pai e filho, que estão radicados aqui em Brasília e que trabalharam com V.Exa. no Rio de Janeiro. E quero parabenizá-lo, Dr. Zveiter, pelo trabalho que V.Exa. vem exercendo à frente da corregedoria do Judiciário no Rio de Janeiro. E que isso... Eu não sei se tem as reuniões entre os corregedores do Brasil, que isso possa ser passado no âmbito do Brasil, para que todos os corregedores tomassem essa providência que V.Exa. toma, principalmente de acompanhar as escutas telefônicas, porque V.Exa. sabe muito bem que a coisa está banalizada. Então, que todos tomassem essa decisão.

Mas, durante o pronunciamento de V.Exa., eu entendi que V.Exa. é contra a investigação do Ministério Público, principalmente nas interceptações. Eu perguntaria se há, se aconteceu alguma vez, ou se V.Exa. não teria a intenção de formular um procedimento contra a atuação do Ministério Público nessa usurpação de função, que é crime, tomando para si a investigação policial. Nunca partiu de V.Exa. um procedimento, a intenção de abrir um procedimento contra isso?

O SR. LUIZ ZVEITER - Deputado, como eu disse, eu não sou da área criminal, eu sou desembargador do cível. E me seduz muito essa área. Eu acho que,



como eu disse, essa parte tem que ficar com a polícia, não com o Ministério Público. Mas isso é uma briga institucional. Não adianta eu abrir ou ser escoteiro numa briga em relação ao Ministério Público. Eu tenho-me colocado desta forma. Eu acho que cada um tem que ficar no seu local. O Ministério Público tem a atividade dele, que é respeitosa, o Judiciário decide, e a polícia investiga. Mas eu sozinho não tenho... Eu posso dar a minha contribuição. Eu não tenho como interferir na atividade jurisdicional do juiz do crime para dizer para ele: *“Olha, você não permita que o Ministério Público faça”*. Eu até dizia ontem: nós temos alguns magistrados que acham que são subordinados ao Ministério Público. É uma visão completamente distorcida. Então, eu acho que é difícil. Acho que a lei é que tem que vir. A punição é que tem que ser feita, o respeito, a cultura ao cumprimento da norma. Eu estou disposto a fazer uma cruzada, desde que eu tenha outras pessoas para fazerem comigo. Não adianta eu ficar dando murro em ponta de faca sozinho. Até dou, não tem problema nenhum, não. Uma hora a gente alcança.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Concordo com V.Exa. Eu queria só fazer aqui... demonstrar o meu repúdio e a minha contrariedade com respeito ao que está acontecendo no Rio de Janeiro, como a Deputada Marina acabou de anunciar aqui: a Polícia Civil está subordinada à Polícia Federal lá. Isso aí é um absurdo inconstitucional. Não vou dizer do procedimento da Polícia Civil do Rio de Janeiro, que me parece que está totalmente sem credibilidade. Pelo que eu tenho ouvido aqui, das autoridades que estiveram aqui, a Polícia Civil do Rio de Janeiro não tem credibilidade nenhuma. Mas nem por isso nós podemos atropelar a Constituição Federal e colocá-la subordinada à Polícia Federal, que é o que está acontecendo na Subsecretaria de Inteligência do Rio de Janeiro.

Eu entendo que se a Polícia Civil do Rio de Janeiro está sem essa credibilidade, o que está sendo até nocivo ao andamento jurídico, aos procedimentos de inquérito policial, eu acharia que isso é uma providência que o próprio Governo deveria tomar, no sentido de coibir isso e também de dar estrutura para a polícia. Nós não podemos hoje... nós não temos outra polícia para tomar conta do País. A Polícia Civil é que cuida da parte judiciária, da investigação policial.

Sim, Deputada.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Se me permite um aparte, a Polícia Civil do Rio de Janeiro não está sem credibilidade, não. Todas essas megaoperações que o Governo do Rio anuncia — todas, sem exceção — foram feitas e são feitas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, não pela Polícia Militar. Aquelas mortes no Alemão, em que há anistia e tudo, aquilo tudo é operação da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Na verdade, sob o comando do Dr. Allan Turnowsk, do Departamento de Polícia Especializada. Então, tudo o que o Governo angaria para si na área de segurança pública está sendo feito pela Polícia Civil do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sim, Deputada Marina. Concordo que a Polícia Civil tenha o seu poder no Rio de Janeiro. Sempre que se parte para o lado operacional, eu acho que não tem outra polícia para assumir isso, mas não dá para tolerar a Polícia Civil ser subordinada à Polícia Federal lá na Inteligência, na investigação criminal, que é dela. Subordinada totalmente, isso é inadmissível. Jamais vou concordar com isso, jamais. Não é pelo fato de eu ser policial civil, não. Mas a Polícia Civil tem que tomar o seu espaço contra a Polícia Federal, contra o Ministério Público. Porque aqui no Distrito Federal nós combatemos diuturnamente essa ingerência do Ministério Público na polícia. Nós não aceitamos isso aqui no Distrito Federal. E queria que isso também acontecesse nos Estados, porque é inconstitucional e nós não podemos nos rebaixar a esse tipo de coisa.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado Bessa, eu não estou nem querendo entrar nessa polêmica. No caso da Bahia, o Secretário de Segurança Pública é um delegado da Polícia Federal, e o chefe da Inteligência é também um delegado da Polícia Federal. Agora, não se trata de uma subordinação institucional. O que se trata — no caso da Bahia, não sei no caso do Rio de Janeiro — é que o Secretário de Segurança Pública é um delegado da Polícia Federal, e o diretor da Inteligência é um delegado da Polícia Federal.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mas os trâmites têm que ser feitos lá dentro?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, mas aí não é uma subordinação institucional. Não é a instituição Polícia Federal subordinando a Polícia Civil. Poderia ser o Secretário de Segurança Pública um policial civil, um delegado



ou um civil, entendeu? Não é uma subordinação institucional. Estou falando no caso da Bahia, não sei no caso do Rio de Janeiro. Não é uma subordinação institucional. É, no caso, uma subordinação em razão do exercício da função. Na função de Secretário de Segurança Pública tem um delegado da Polícia Federal e na função da chefia da Inteligência, no caso do DIP, lá, tem um delegado da Polícia Federal.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mas controlam todas as investigações da Polícia Civil da Bahia?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, eles controlam a Inteligência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só um minutinho. Para a gente não cansar o desembargador, que veio aqui fazer uma exposição...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Que não é nem o tema da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Que não é nem o tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - É, sim. É grampo. Como não é o tema?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou pedir...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Todos os grampos da Polícia Civil são feitos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, V.Exa. fala tudo o que queira falar, e depois vamos dispensar o desembargador, então. Eu vou dispensar...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu tenho mais pala falar ainda, Sr. Presidente. Tenho muita coisa para falar ainda. E é tema da nossa investigação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor tem algum questionamento a fazer ao desembargador? Nós vamos discutir para...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu dei um aparte à Deputada Marina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O que eu quero dizer...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu vou continuar. Eu dei um aparte a S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O que eu quero dizer a V.Exas...



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ...na melhor das intenções, é o seguinte: uma coisa é o questionamento que temos de fazer ao desembargador, e não devemos prendê-lo aqui com outros tipos de discussão que possam ser importantes, mas que não precisam que o desembargador participe. S.Exa. tem outros compromissos.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Pois eu acho que o mais importante é que ele saiba disso, porque ele é o corregedor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Sim, mas V.Exa. já informou. E vai continuar informando?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Eu não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, pronto.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Então, nós temos de analisar, porque nós estamos discutindo aqui um assunto que entra diretamente na nossa CPI. Totalmente. Nós estamos falando aqui de Inteligência. Então, eu vou hoje dizer que as interceptações irregulares que estão tendo no Rio de Janeiro são culpa da Polícia Federal, porque ela é que está mandando lá. Então, hoje, a Polícia Civil está isenta disso. Está isenta. Todas as irregularidades lá, que colocam o nome lá, para ludibriar o juiz, colocam número lá para ludibriar o Juiz, isso tudo está vindo da Polícia Federal. Não é a Polícia Civil, não. Estão querendo massacrar a Polícia Civil lá injustamente, porque quem está mandando lá no Rio de Janeiro é a Polícia Federal, inconstitucionalmente. Isso é o que eu queria passar para o senhor, porque o senhor é corregedor da Justiça lá. Saiba que essas interceptações que estão acontecendo no Rio de Janeiro, até com muito excesso, estão saindo da Polícia Federal. Eu quero que o senhor entenda isso.

O SR. LUIZ ZVEITER - Deputado, eu queria primeiro pedir que o senhor levasse também à família Tiese o meu abraço, o meu carinho. Estou com saudade deles. Eu não quero entrar nessa polêmica, até porque eu não tenho conhecimento profundo dos meandros da atividade policial. Mas eu quero dar um testemunho. E não estou defendendo a Polícia Federal ou a Polícia Civil do Rio de Janeiro. Mas em todas as atividades que a corregedoria desenvolveu — e o Secretário Beltrame, e eu quero destacar muito o nome do delegado da Polícia Civil Dr. Cláudio Ferraz, da



DRACO — foram exitosas. Todas as operações. E são investigações profundas, de cartórios, de quadrilhas, de bando de pessoas, inclusive com investigações de pessoas que a gente não conseguiu identificar nunca. E o Secretário Beltrame, que é da Polícia Federal, e esse outro rapaz, que eu esqueci o nome e até gostaria de dizer... Não estou entrando no detalhe se é a Polícia Federal que está fazendo ou não está, mas a operacionalidade com que o Secretário, com esse outro delegado da Polícia Federal e o delegado da DRACO tem prestigiado a Corregedoria tem sido a toda prova, tanto é que a coisa tem-se desenvolvido. A DRACO é da Polícia Civil, o Dr. Cláudio Ferraz é da Polícia Civil, e o Secretário Beltrame é da Polícia Federal. As outras questões não competem a mim. Mas, no que diz respeito à atividade da Corregedoria, como órgão censor e com a investigação das suas atividades administrativas, eles têm atendido e têm-se demonstrado de um comportamento altamente elogiável. Então, acho que esse controle deve ser feito. Acho que a centralização é fundamental; colocar definido na lei quais são as atribuições de cada um, a responsabilização e a apenação, a tempo e a hora, ou seja, célere. Porque no procedimento administrativo há o princípio universal da ampla defesa, do direito de defesa. Dá-se o direito de defesa e aplica-se a punição, mas punição rigorosa, porque aí se cumpre a lei. Deputado, sei que V.Exa. foi Secretário de Segurança do Distrito Federal...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu fui Diretor da Polícia Civil.

O SR. LUIZ ZVEITER -... Diretor da Polícia e também tem um trabalho. Então, a contribuição que está sendo dada pelos senhores para nós, pelo menos no Rio de Janeiro, tem sido muito grande. Então, eu queria, Deputado, registrar aí o meu elogio, sem entrar nos meandros, ao Secretário Beltrame, ao outro Delegado de quem esqueci o nome — quero lembrar, o Murilo deve me ajudar, pois é um rapaz mais novinho da Polícia Federal — e ao Dr. Cláudio Ferraz. Esse, então, é incansável, não tem hora, não tem dia, ele investiga, já está sofrendo ameaça de morte, mas é um rapaz muito valoroso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu só tinha uma pergunta a fazer, Corregedor: V.Exa. entende que a melhor forma — e, talvez, a única forma — de se fazer a interceptação telefônica, se deveria ser feita dentro de inquérito policial regularmente instaurado? V.Exa. tem alguma opinião sobre isso?



O SR. LUIZ ZVEITER - Eu acho que sim. Acho que tem que ser dentro do inquérito. Não podem peças de informações servirem para depois. Inquérito é o quê? É um procedimento que dá ensejo a uma ação penal. Não pode haver um procedimento que seja híbrido. É ou não é um procedimento? É um negócio meio esquisito; ou é ou não é.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É que, com isso, inclusive, nós estaríamos sanando as denúncias que foram aqui formuladas, porque, se é através de inquérito regularmente instaurado, só quem pode instaurar é Delegado de Polícia, que tem atribuição e competência para isso.

O SR. LUIZ ZVEITER - Mas eu acho que sempre o pedido tem que vir via delegado. Quando a lei propicia que o Ministério Público faça, eu — pelo menos na minha ótica — acho um equívoco. Acho que até o Ministério Público, para formular, ele tem que formular via titular do inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Alguma pergunta, Relator?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Em relação ao procedimento, o processamento do pedido, para que fique mais claro, Desembargador: como é feita, digamos assim, a checagem do número que está sendo objeto da solicitação, para evitar justamente a interceptação de homônimos? Qual é o tipo de mecanismo que o sistema dispõe para precisar o máximo possível que aquele alvo corresponde ao objetivo da investigação? Porque temos muito problema hoje com os pré-pagos, telefones que têm como proprietários até defuntos. Do que o sistema dispõe para precisar o máximo possível esse tipo de informação?

O SR. LUIZ ZVEITER - Nós não temos ainda. A não ser que as telefonias compartilhem com o tribunal. Então, ontem falei a eles que a minha idéia é que haja esse compartilhamento. Ou seja, na hora que o juiz recebe o número de um telefone, um ID de um Nextel ou alguma coisa, ao mesmo tempo que ele manda o ofício *on-line* ele recebe a identificação, porque aí...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Os dados cadastrais da linha.

O SR. LUIZ ZVEITER - Dados cadastrais da linha, o nome da mãe, o CPF e quem está utilizando. Ontem eles até falaram assim: “Por exemplo, Corregedor, nós estamos fazendo interceptação pelo IR do aparelho. Uma pessoa pega um aparelho telefônico, pega 2, 3 ou 4 *chips* e fica usando naquele aparelho. Então, dá o IR



daquele aparelho. Então, como é que a gente faz?” Eu digo: “Tem que ficar no aparelho, porque, se mudar o IR, aí já é interceptação ilegal”. Tem que definir bem na lei isso, porque, senão...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É. E depois tem um elemento aí que V.Exa. introduz, que seria... porque antes daquele número ser interceptado, antes daquele alvo ser interceptado, faz-se uma verificação de campo. Os policiais — e o Deputado Marcelo Itagiba, que é Delegado de Polícia Federal, sabe muito bem disso —, quando a autoridade pede a interceptação, ele tem que fazer um serviço de campo, para saber...Ou esse é feito... Então, a nossa curiosidade é que, antes de chegar a esse número, geralmente teve uma investigação antecedente, que pode sugerir, inclusive, que pode ter havido alguma ação de interceptação, em alguns casos, para chegar, inclusive, legalmente àquilo.

O SR. LUIZ ZVEITER - Mas por isso o inquérito é fundamental. Se for só deferido na fase de inquérito, qualquer elemento que venha em peça de informação, de investigação, se se corporificou no inquérito, o juiz vai ter plena visão do que tem no inquérito. E o que tem no inquérito ele decide: “sim” ou “não”. Agora, se vem como peça de informação ou fora do inquérito, fica difícil...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Outro elemento importante também, Desembargador, é que foi fornecida uma informação, não sei se pela ANATEL, de que haverá uma modificação no sistema de números de celulares no Brasil. A pessoa passará a ser proprietária do número, portanto, você pode migrar de operadora e manter o número...

O SR. LUIZ ZVEITER - É a chamada “portabilidade”.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Portabilidade. Isso vai dificultar mais ainda as medidas na área de interceptação. Então, a idéia é que as interceptadoras criem um banco comum de dados, de números, para que se possa acessar diretamente aquele banco e saber quem é o proprietário daquela linha, naquele momento, e qual é a operadora. Porque vai chegar o momento... Hoje, por exemplo, se você tem lá 9979, você sabe que é Vivo; 8 você sabe que é a Oi. Mas, no futuro, não vai ser mais a Vivo ou outra. Então, na hora de dirigir o ofício, tem-se que saber que operadora está com aquele número.



O SR. LUIZ ZVEITER - O maior problema, Deputado, acho que não vai ser esse. Por que esse aí, no banco de dados que eles estão criando — e eles falaram comigo ontem —, acho que é fácil. O maior problema é, por exemplo: vamos supor que o senhor está interceptando o telefone 9999-9999, que é da Vivo, durante 30 dias; então, eu mandei um ofício ao juiz *on-line* mandando o seguinte: “Está interceptado”. Com a portabilidade, esse cidadão sai da Vivo e vai para a Claro. E aí ele vai ter que fazer o quê? Vai ter que comunicar o juiz, para que o juiz depois mande outro ofício para a Claro, etc., etc., etc. Então, tem que existir um mecanismo automático no sistema que passe de uma para outra operadora, e o juiz seja comunicado no prazo de validade. Encerrou o prazo de validade, onde tiver aquela linha, ele acaba. Porque, se não, toda vez que voltar um ofício, para ir de novo, no meio do caminho complica.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Outro elemento importante que V.Exa. mencionou na exposição é essa possibilidade de um magistrado verificar que já teria havido uma medida anterior indeferida, para evitar justamente...

O SR. LUIZ ZVEITER - Exatamente. Já está no sistema.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Neste caso, não haveria nenhuma possibilidade de o sistema ter uma espécie de mecanismo de... a prevenção não seria a figura jurídica, mas no seguinte sentido: uma vez feita a solicitação da interceptação daquele número, e indeferida, um novo pedido — e pode ter novos fundamentos, é claro —, formulado para a mesma linha não teria...

O SR. LUIZ ZVEITER - Distribuição por dependência?...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É... ele não cairia na mão do mesmo magistrado?

O SR. LUIZ ZVEITER – Isso depende. Quer dizer, se se colocar na lei isso, tudo bem. Mas hoje não se sabe se é proveniente de qual inquérito, ou não é. Fica difícil a gente ir pela linha, até porque na hora da distribuição, a medida é sigilosa, só quem vai tomar conhecimento é o juiz. Então, quando vem para a distribuição a gente não sabe. Quando chega lá é que o juiz vai ver, e por isso está disponibilizado para ele.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas ele, ao fazer aquela autorização da interceptação devidamente fundamentada, ele pode, por medida de precaução, acessar o sistema para saber se aquele número já está interceptado?

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, já aparece. Na hora em que ele cadastra...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O sistema já informa.

O SR. LUIZ ZVEITER - Já acusa para ele. Na hora em que ele cadastra o número lá — e o senhor viu ali —, acusa. Fábio, faz de novo aí, por favor.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, o sistema vai dizer: “Esse número já está interceptado”. O sistema informa a ele.

O SR. LUIZ ZVEITER - Não, ele já bota ali. Quer ver, eu vou mostrar para o senhor aqui de novo, rápido. Ele bota assim: “O número já está cadastrado. Quer informações?” “O.k.” Aí, disponibiliza onde é que está. Entendeu? (*Pausa.*)

(*Segue-se exibição de imagens.*)

Olhe aqui, ele está cadastrando. Ele cadastrou um número, vai clicar ali; aí, apareceu. Quando ele cadastrou lá *gravar*, apareceu: *há medida sigilosa para esse objeto; deseja consultá-lo? Sim*. Então, ele tem o número da medida, a interceptação telefônica, a data do pedido, o ofício que foi, o número do processo e a medida cautelar. Então, ele tem como saber que esse número... Olha lá, está com 2 interceptações. Está vendo? Então, aí ele vai, toma atitude ou liga lá para o colega para saber, ou pode aí... Mas ele sabe. Daqui para a frente, ele não tem como dizer que não sabe.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Perfeito.

Sr. Presidente, quero, mais uma vez reiterar os nossos agradecimentos ao Desembargador Luiz Zveiter, ao Dr. Fábio, seu auxiliar, e dizer da nossa admiração por S.Exa. O Magistrado tem pontificado um orgulho para a nossa magistratura brasileira. Considero que as contribuições de ambos foram importantes para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A nossa expectativa é de que esse procedimento seja generalizado. Tomarei, inclusive, a iniciativa de procurar a Presidenta do nosso Tribunal lá na Bahia, a Corregedora também. A mesa hoje do Tribunal da Bahia é uma mesa hegemônica de mulheres. São 5 Magistrados e apenas um Desembargador e 4 Desembargadoras, e todas de valores. Portanto, a nossa expectativa é de que haja uma generalização desses procedimentos.



Agradeço a colaboração a V.Exa., ao Dr. Fábio. A sua contribuição é inestimável para a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de encerrar, fazendo os meus agradecimentos ao Desembargador Zveiter, cabe-me, a despeito da ausência do Deputado Laerte Bessa e da Deputada Marina Maggessi, para que conste dos registros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, colocar o seguinte:

Primeiro, desculpar-me com V.Exa. por ter sido trazido aqui assuntos que não são, no meu entender, assuntos a serem tratados nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Deputado Laerte Bessa, a Deputado Marina Maggessi e eu mesmo somos muito ciosos de nossas prerrogativas. Eu, como Policial Federal, o Deputado Laerte Bessa, como Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, a Deputado Marina Maggessi, como Investigadora, Inspetora de Polícia no Rio de Janeiro. E muitas vezes essas coisas acontecem em função de serem muito ciosos com as prerrogativas. O que ocorreu lá no Rio de Janeiro é que houve uma tentativa e uma busca de uma centralização de um sistema de interceptação, o que não acho ruim para o controle da atividade, que começou ainda na minha gestão, enquanto Secretário de Segurança Pública, tendo eu tomado o cuidado de deixar no controle daquela atividade um Delegado da Polícia Civil, o Delegado Anthony, que fez um excelente trabalho. Não sei de que forma se encontra essa questão. Acho que a Deputada Marina colocou o seu ponto de vista. Não existe subordinação por parte de polícias no Brasil. O que existe é que o atual Secretário de Segurança Pública, como o anterior a ele e como eu, somos todos oriundos da mesma casa, a Polícia Federal, como acontece em outros Estados da Federação. Talvez porque os governantes buscassem uma certa isenção que não fosse nem Polícia Civil nem Polícia Militar, porque também há um choque institucional entre essas 2 corporações.

Mas quero terminar aqui dizendo o seguinte: acho que muito mais importante que essa discussão de quem está comandando quem, da obrigação que todos devem ter de trabalhar em conjunto, de forma objetiva, no combate à criminalidade organizada, aos crimes de corrupção, ao crime de colarinho branco, ao crime de tráfico de droga, ou seja, a todos os tipos de crimes. E muitos dos trabalhos que vêm sendo executados no Rio de Janeiro são trabalhos oriundos de uma interligação



entre a Polícia Federal e a própria Polícia Civil do Estado, que possibilita, com a troca de informações, operações integradas, que aliás é o que sempre defendi desde a época em que fui Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro e depois na condição de Secretário; de que todos aqueles que tem co-responsabilidade no processo de segurança pública devem atuar de forma uniforme e integrada no combate à criminalidade. E até ousar mais, digo que as Forças Armadas também devem participar dessa luta contra o narcotráfico fortemente armado, porque digo que ela não tem o direito de fazê-lo, ela tem o dever legal. Porque toda a vez que uma arma de guerra está na mão de um traficante, toda a vez que um fuzil é subtraído de um quartel ou mesmo um cartucho de munição, há necessidade de se instaurar um inquérito policial militar, e poder de polícia passa a ter os indivíduos das Forças Armadas para o exercício daquela investigação específica. Então, até defendi, recentemente, numa reunião que tive aqui na Comissão de Segurança Pública, da qual também faço parte, que todos deveriam se integrar principalmente nessa questão do “Chapéu Mangueira”. E muito das ações que estão sendo praticadas hoje de prisões de policiais, sejam eles federais, civis, militares, tiveram como condão várias informações produzidas na Secretaria de Segurança Pública, que hoje se materializam em várias operações que estão sendo realizadas — à época, coordenada e chefiada, a área de inteligência da Secretaria de Segurança Pública, pelo Coronel Romeu Ferreira, que repassou várias informações de que deveriam ser investigadas por ter atribuição de crime federal e para que não houvesse vazamento no âmbito da própria Polícia Civil, da própria Polícia Militar e da própria Secretaria de Segurança Pública.

Então, acho que temos que pensar juntos, atuar juntos, combater a criminalidade com a mesma vontade e de forma integrada. Lamento que os 2 Deputados não estejam aqui, mas acho que esta é a mensagem que também seria desses Deputados. Todos temos que buscar uma integração no combate à criminalidade.

Gostaria muito de agradecer a V.Exa. por ter nos brindado com essa brilhante palestra, com essa exposição e com esses documentos regradores da Corregedoria e da Justiça do Rio de Janeiro, que espero se torne o exemplo a ser seguido pelos demais Tribunais de Justiça.



V.Exa., seguindo a tradição de sua família, está sempre na vanguarda, seja no Direito, seja na administração de tribunais. Espero que V.Exa. tenha sucesso no seu objetivo de vir a presidir aquele Tribunal, pelo qual tenho muito carinho e muita estima, porque muito me orgulha ser filho de alguém que já presidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, meu saudoso pai, Desembargador Ivair Nogueira Itagiba. Tenho certeza de que V.Exa., se um dia lá chegar, com certeza honrará todos aqueles que por lá passaram, fazendo daquele um Tribunal de referência para todo o País.

Quero agradecer também a presença ao ilustre Magistrado Murilo Kieling, que foi também Policial Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, sempre honrou a Polícia Civil daquele Estado e hoje honra a Magistratura, representando a Magistratura do nosso Estado, Deputado Simão Sessim, aqui no Conselho Nacional de Justiça.

Também agradeço ao Dr. Fábio Porto por ter trazido toda essa parafernália eletrônica que nos permitiu conhecer profundamente o trabalho desenvolvido por ele e por seus auxiliares no Tribunal de Justiça.

Então, nada mais...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Vou corrigir esse “parafernália” para engenharia eletrônica. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Está certo, Simão Sessim. Obrigado por mais esse *input*.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 3 de junho, às 14h30min, no Plenário 14, do Anexo II, para a tomada de depoimento da Dra. Cláudia Mantovani Arruga, Juíza Federal da Primeira Vara de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo. Acho importante a presença de todos os Parlamentares nessa audiência, porque S.Exa. a Dra. Cláudia foi vítima de grampo ilegal como uma forma de inibir a sua atuação enquanto Magistrada Federal no Estado de São Paulo.

Está encerrada a presente reunião.